



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
GESTÃO 2021-2024

**MENSAGEM GAB Nº 006/2021**

**ASSUNTO: SANCIONA PROPOSIÇÃO DE LEI**

ORATÓRIOS-MG, 17 DE MARÇO DE 2021.

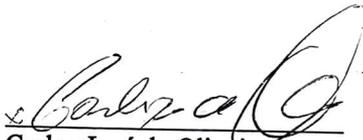
Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, no uso de atribuição que me confere a Lei Orgânica do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, sancionei a Proposição de Lei nº 579 de 09 de março de 2021, que *"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMANDO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE"*, pois a matéria versada é de interesse público.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Oratórios.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. e aos ilustres Vereadores e Vereadora dessa Casa Legislativa, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos José de Oliveira  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador  
Vinícius de Castro Bragione  
Presidente da Câmara Municipal de Oratórios





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

GESTÃO 2021-2024

## RAZÕES DE SANÇÃO

À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 579, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A Proposição de Lei nº 579 de 09 de março de 2021, que *“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMANDO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”*, é de autoria do Executivo.

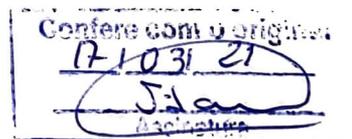
Inicialmente, cumpre ressaltar que a Proposição de Lei em comento revela-se de interesse público e não viola preceitos estabelecidos na Lei Orgânica deste Município.

Ainda não há norma constitucional e infraconstitucional que vede proposição de lei que tenha como objeto a *“RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMANDO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”*

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a sancionar a proposição em comento, motivo pelo qual devolvo a essa Egrégia Casa para o necessário reexame.

Oratórios – MG, 17 de março de 2021.

Carlos José de Oliveira  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
GESTÃO 2021-2024

**LEI Nº 579, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 17 de março de 2021.

  
Carlos José de Oliveira  
Prefeito Municipal

